

O POVO DE BRAGA

JORNAL POLITICO, RELIGIOSO E LITTERARIO

PUBLICA-SE ÁS TERÇAS FEIRAS

Redactores o Bacharel J. A. Gomes Pereira e J. Leite.

N.º 12

Preço d'assignatura
Anno 1\$500 rs., semestre 900 rs.
e trimestre a findar em 30 de junho
500 rs. Os artigos assignados
são extranhos á redacção.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao Administrador do Jornal, O POVO DE BRAGA, Typographia Lealdade, Rua de Jano. Vende-se por 40 rs. em todos os Kiosques da cidade.

Preço dos annuncios

Por linha..... 20 rs.
Repetição..... 10 „
Comunicados..... 20 „

1880

BRAGA 18 DE MAIO

Damos hoje aos nossos leitores o discurso que o ex.^{mo} sr. dr. Penha Fortuna pronunciou no parlamento na sessão de 21 do mez passado, em defeza do sr. arcebispo primaz.

E' notavel este discurso do distincto advogado bracarense pelas inexactidões em que abunda. Nunca o illustre professor de rhetorica no lyceu e seminario d'esta cidade, orou com menos conhecimento de materia, e advogou causa mais anthipatica do que a defeza do prelado bracarense.

Bem sabemos, e mesmo s. ex.^a o confessa no seu discurso, que era muito excepcional a sua situação como deputado por Braga, e como professor do seminario, depois das eloquentes, energicas e providissimas accusações, que os srs. Oliveira Valle e Rodrigues de Freitas fizeram á administração irregular e tumultuaria do sr. D. João Chrysostomo d'Amorim Pessoa.

E' certo porém que o illustre deputado podia n'esta questão satisfazer aos seus deveres de procurador por Braga, e de professor do Seminario d'um modo mais proprio da sua independencia, e mais respeitador da opinião quasi total dos seus constituintes.

Não o entendeu assim s. ex.^a e n'isto nada temos que lhe censurar.

Pareceu-lhe bem assumir as honras de victima e subir os degraus do altar; respeitamos a sua abnegação, embora ella não fosse mais que o sacrificio inutil e inglorio do seu nome, da sua independencia e porventura tambem da sua consciencia.

Resta-nos porém um direito do qual não prescindimos; e vem a ser illucidar os nossos leitores sobre as inexactidões proferidas por s. ex.^a.

Bem sabemos que o sr. Penha Fortuna não tem a responsabilidade d'ellas; foi s. ex.^a um continuador da defeza intentada pelo nobre ministro da justiça, e este apenas o echo das informações que lhe fornecera o prelado accusado.

Não admira pois, que nos discursos d'estes dous notaveis oradores haja inexactidões; porque ss. ex.^{as} desprezaram os diversos pontos da accusação, para só cuidarem em se fortalecer com informações que deviam ser, mas não eram verdadeiras.

O desengano foi realmente cruel, e o sr. Penha Fortuna soffreu da palavra eloquente mas severa do sr. Oliveira Valle, o maior castigo que ha muitos annos temos visto applicar no parlamento a um deputado.

Sentimos que o sr. Penha Fortuna soffresse este desgosto; não só porque somos antigos amigos de s. ex.^a, mas porque temos a firme convicção de que s. ex.^a com o seu sacrificio e com a tremenda expiação porque passou, nada mereceu perante o conceito e opinião do sr. D. João Chrysostomo, cujo caracter é essencialmente ingrato e systematicamente desprezador de beneficios recebidos.

Será esta a ultima decepção porque ha de passar o illustre deputado.

Vamos pois fazer ao discurso do sr. Penha Fortuna as annotações que julgamos indispensaveis, para o restabelecimento da verdade inconscientemente adulterada por s. ex.^a

SESSÃO DE 12 DE ABRIL DE 1880

O sr. *Presidente*: — Continua a discussão sobre a interpeção do sr. Oliveira Valle ao sr. ministro da justiça, e tem a palavra, para continuar o seu discurso, o sr. Rodrigues de Freitas.

O sr. *Rodrigues de Freitas*: — Respondendo hontem ao sr. ministro da justiça, parti da hypothese de que s. ex.^a tomava a responsabilidade de todos os actos praticados pelo arcebispo de Braga; mas é certo que, embora s. ex.^a fizesse tal declaração, uma vez me interrompeu sendo que estava referindo o conhecido

Tambem respondendo ao illustre deputado o sr. Oliveira Valle, disse que não estava habilitado para apreciar todos os pontos do seu discurso: e não podendo eu comprehender que se tome a responsabilidade de todos os actos e ao mesmo tempo se affirme o desconhecimento de alguns, sermelia agradavel ouvir dos bancos do governo que elle não toma a responsabilidade dos que sejam criminosos, e que, uma vez convencido de que o sr. arcebispo abusou do seu poder, usurpando em proprio proveito funcções que são do poder legislativo, dará todas as providencias para que os abusos cessem immediatamente. Assim, ao menos, o prelado bracarense não poderá responder aos seus accusadores com a defeza feita pelo sr. ministro da justiça na camara electiva.

E' necessario que todos os poderes pratiquem actos dignos e respeitaveis: eu espero que o sr. ministro da justiça, usando novamente da palavra, não repetirá que toma a responsabilidade dos actos praticados pelo primaz das Hespanhas.

Se o illustrado membro do governo tiver a menor duvida ácerca dos documentos que apresentei á camara, estou prompto a mostral-os a s. ex.^a

Hontem affirmei que o sr. arcebispo de Braga augmentara as taxas da tabella dos emolumentos da camara ecclesiastica, e notei o facto gravissimo de não estarem na copia official da tabella taxas mencionadas em documentos authenticos; —taxas arbitrariamente acrescentadas por aquelle prelado, ainda quando era coadjutor, e desde que sahio de Braga o então arcebispo Azevedo Moura. Estes factos são de subida importancia; taes erros e abusos não devem jamais ser defendidos pelo governo.

A camara conhece qual o exemplo que daria ao paiz se acompanhasse o sr. ministro nas declarações que julgo s. ex.^a fez hontem, e que foram menos reflectidas. A irreflexão é muito natural; a persistencia no erro é que seria condemnavel.

O sr. Adriano Machado defendeu tambem o sr. arcebispo, que mandou sahir dos logares de professor do seminario tres distinctos

sacerdotes; mas reconheceu que era muito melhor que elles continuassem a fazer prelecções aos discipulos, do que irem resar e entoar no coro o cantochão. Acrescentou s. ex.^a que era muito natural desejar o sr. arcebispo que ás ceremonias celebradas na sé assistissem muitos conegos, para lhes dar maior esplendor. (a)

Fr. Caetano Brandão hia porém visitar os povos do seu arcebispado acompanhado por um ou dois ecclesiasticos somente; entrando nas egrejas, dirigia aos fieis improvisos eloquentes, como elle sabia fazel-os, e impressionava, de certo, muito mais as multidões dando verdadeira luz aos espiritos, fortaleza e paz aos corações, do que se não fosse um grande exemplo de virtudes, e se fizesse acompanhado de muitos sacerdotes revestidos de ricas vestes. (b)

Já D. João V, gastando prodigamente o dinheiro da nação no empenho louco de elevar a patriarchal portugueza á altura do Vaticano, não conseguiu purificar os costumes. Os sacerdotes não de ganhar o respeito da multidão, não pelas vestes que tragam, mas sim pelo seu procedimento, pela elevação das suas idéas, pela sublimidade dos seus conselhos.

(a) Não é só para esplendor do culto, e sobre tudo, para brilho, apparato e lusimento da sua pessoa, que o sr. D. João Chrysostomo quer conegos, arciprestes, monsenhores, e tudo quanto possa sublinhar tão grande, tão preclaro, e tão preexcelso prelado.

S. ex.^a rev.^{ma} não é um arcebispo como esses que para ahi se tem sentado na cadeira primacial.

O antigo primaz do Oriente logo que entrou na capella môr da sua cathedral, achou pequeno o espaço onde tinha de officiar e fazer os seus pontificaes; e porisso deo-se pressa em mandar alargar esse espaço, em mandar collocar as suas armas sobre a cupula que cobre o altar môr, em remover os ossos e arrazar os tumulos do conde D. Henrique e D. Thereza, porque entendia em sua alta intelligencia, que sendo elle um principe, não era possivel que tomassem assento acima do seu throno, as ossadas, embora mirradas, e carcomidas dos progenitores dos nossos reis.

Quando o cabido de Braga se compunha de trinta e seis capitulares, couberam na capella môr, um cardeal-rei, — um serenissimo D. Gaspar — e um D. José de Bragança; mas o que é certo é que hoje, constando o cabido apenas de cinco conegos, s. ex.^a rev.^{ma} não cabe ali, e não cabe, porque é s. ex.^a rev.^{ma} que o diz: e nem o sr. Rodrigues de Freitas, nem o sr. Ministro da justiça estão no caso de comprehender, nem mesmo imaginar, a grandeza do sr. de Braga, e Primaz de todas as Hespanhas!!

(b) Não se pode comparar a grandeza e magestade do sr. D. João Chrysostomo com a pequenez e humildade de D. Fr. Caetano Brandão.

Que fez este arcebispo de notavel?

Nada. Absolutamente nada. Dotado de muita sciencia e muita virtude, governando

Passo a tratar do procedimento do sr. arcebispo quando tomou posse do convento das Ursulinas.

Fez-se um inventario dos bens do convento em 1858. Os inventarios d'esse tempo não se podiam considerar como muito fieis, qualquer que fosse a boa vontade do governo, por isso que as freiras em geral, tomadas de preocupações proprias de senhoras, que julgavam que o governo creado pela carta de 1826 era indigno do apoio dos defensores do altar e do throno, muitas vezes faltavam á verdade. Isto é confirmado por documentos insuspeitos.

Em 1858, quando os prelados perguntaram aos conventos quaes eram os capitaes mutuados por elles, e quaes os distractes, as respostas foram de tal modo, que o arcebispo de Braga teve de dizer ao governo que, embora todas as informações particulares levassem a ver que havia capitaes mutuados, as freiras persistiam em afirmar que esses emprestimos não existiam.

O governo, portanto, já depois que foi annunciada n'esta casa a interpeção, expediu em 10 de março de 1880 uma portaria ao delegado do thesouro de Braga para que fizesse inventario adicional das alfaias e de outros objectos existentes no convento; o delegado informou assim o governo.

(Leu.)

De modo que no ministerio da fazenda não se sabia que o ministerio da justiça permitira a um prelado que tomasse conta de um convento!

Como somos administrados! Como se tratam os bens da nação!

Eu creio que o governo concedeu ao sr. arcebispo primaz unicamente o convento das Ursulinas, e não o convento com todos os seus bens; diz-se, porém n'este officio:

(Leu.)

Lá foram, pois, levados documentos importantes para a cobrança de fóros!

Não ignoro que estes factos foram praticados por outro governo, mas nós, como representantes da nação, não nos importa saber a côr politica dos ministros, e unicamente desejamos averiguar se os factos foram legaes ou não.

Ainda ha pouco a camara julgou que devia ser benevola com uma senhora que estava em um convento de Braga, e que foi cedido ao collegio da Regeneração da mesma cidade; o sr. arcebispo entendeu que era o mais conveniente mandar ir para outra parte a unica religiosa que existia no das Ursulinas.

Eu já hontem disse que não estranho muito os factos praticados pelo sr. arcebispo de Braga relativamente ao convento; e agora peço licença para apontar o mais resumidamente possivel alguns factos, que provam

a sua vasta diocese com amor, justiça e verdade, apenas se empregava em cumprir á risca a lei de Deus e a encarrear as almas para o céu,

Fundou o collegio dos Orfãos, o conservatorio da Tamanca, o Recolhimento de S. Domingos; instituiu uns legados para pobres e viuvas, e por fim morreo com opinião de santo, mas sem dez reis na algibeira!

O sr. D. João Chrysostomo é o contrario de tudo isto.

D. Fr. Caetano era apenas um pobre homem que tratava das cousas do céu, mas nas cousas cá da terra, estava muito abaixo do sr. D. João Chrysostomo d'Amorim Pessoa.

Quando teve D. Fr. Caetano uma quinta de recreio como a de Cabanas?

Quando pediu e obteve elle o ser condecorado com a gran-cruz de Christo?

Quantas inscripções de 6 % averbou elle em seu nome?

Quando andou aquelle lhano e humilde prelado arrastado por duas parelhas, n'um usado coche de gala, como, com tanta hilaridade e ufania, o tem feito o sr. D. João Chrysostomo?

Nunca. Pela palavra, nunca.

Não se pôde, pois, estabelecer paralelo entre o sr. D. João e o sr. D. Fr. Caetano Brandão.

Fique sabendo isto o sr. Rodrigues de Freitas.

exuberantemente que é necessario tomar quanto antes providencias, para que o paiz aproveite, como deve, os bens nacionaes.

Repito, em tudo quanto disse não quiz senão mostrar á camara, em primeiro lugar, que o governo procederá mal se quizer cobrir com a sua responsabilidade as graves responsabilidades do sr. arcebispo de Braga, e se quizer identificar a sua resposta com esses actos, que de certo, na sua consciencia impugna, e á sua consciencia repugna; em segundo lugar, que, enumerando tantos factos, que são verdadeiros, que de certo nenhum membro do poder executivo negará, não quero associar-me áquelles que julgam que tantos erros têm sido praticados por interesse proprio; attribuo-os, sim, á politica pessima que tem dominado quasi sempre Portugal, desde 1834 até hoje.

O sr. Penha Fortuna: — Começo por agradecer á camara a benevolencia que se dignou ter para commigo, consentindo que eu usasse da palavra n'esta discussão.

A camara comprehendeu a minha posição n'este debate.

Entendi que não podia, de fórma alguma, deixar de tomar parte n'esta discussão, e que faltaria a um dever (c) se o não fizesse.

São de ha muito pouco as minhas relações com o sr. arcebispo de Braga. Conheço s. ex.^a desde o tempo em que eu frequentava a universidade, e em que s. ex.^a rev.^{ma} era já um dos mais dignos ornamentos d'aquelle estabelecimento litterario e scientifico. Bem como muito conhecido e apreciado como um dos maiores ornamentos da tribuna sagrada.

Recordo-me de que n'aquella epocha, quando se dizia que o padre Cantanhede ia fazer ouvir a sua voz eloquente nos templos da cidade de Coimbra, alli corriam todos pressurosos, por que se sabia já que a sua palavra havia de necessariamente arrebatá-lo auditorio e calar no coração de todos os que o ouviam. (d)

O padre Cantanhede é o actual arcebispo de Braga.

E fallando assim de s. ex.^a rev.^{ma}, referindo-me ao sr. Penha Fortuna como elle era conhecido n'aquella epocha, não me offendo em nada.

Eu não me offendo em nada n'isto, e não demonstrei que foi só pelo sr. Penha Fortuna, pelo seu trabalho, pela sua grande ilustração, e pelas virtudes, (e) que o illustre sacerdote alcançou a grande posição que hoje occupa na hierarchia ecclesiastica, e que o torna digno da consideração do paiz e dos poderes publicos.

Mas, repito, as minhas relações com s. ex.^a rev.^{ma} são de ha muito pouco, e começaram, por assim dizer, mais official, do que particularmente. Em todo o caso, devo dizer a v. ex.^a e á camara, que não tenho recebido d'aquelle prelado senão provas de estima, consideração e benevolencia, que não mereço; e permita-me tambem a camara que lhe diga que, debaixo do ponto de vista politico, não tenho motivo para me queixar de s. ex.^a rev.^{ma} (f)

O sr. Oliveira Valle: — Peço a palavra.

O Orador: — Desde que s. ex.^a está á testa da diocese de Braga, já tive occasião de entrar em duas luctas eleitoraes, e bem re-

(c) O primeiro dever de todo o homem serio e digno é fallar verdade: e o primeiro dever do sr. Penha Fortuna como deputado, é advogar os interesses dos seus constituintes, que, tanto clérigos como leigos estão sendo opprimidos e lezados pelas prepotencias e arbitrariedades do sr. arcebispo.

(d) Provavelmente os auditorios em Coimbra ficaram tão arrebatados, como nós ficamos á pouco, por occasião do sermão do lava-pés, que um desastrado tachigrapho para ali estampou no «Commercio do Minho.»

(e) E sobre tudo por umas certas intrugices para com o fallecido Bispo conde D. Manoel Bento Rodrigues, etc., etc., etc.; etc.

(f) O sr. Penha Fortuna anda muito desmemoriado. Pois s. ex.^a não se lembra d'aquella commissão do partido progressista que foi ao sr. arcebispo, pedir providencias contra o parochio encommendado de S. Victor, cuja residencia se tinha convertido em taberna eleitoral?

Valha-nos Deus, sr. Penha Fortuna!

nhida foi uma d'ellas. Refiro-me á lucta eleitoral que teve lugar em 1878, em que me apresentei candidato da opposição pelo circulo de Braga.

A lucta foi violenta; mas devo dizer, em abono da verdade, que nunca me constou que da parte do prelado houvesse qualquer acto de hostilidade á minha candidatura, como tambem não me constou que o houvesse de protecção para a candidatura contraria. (g) Devo dizer isto, porque um dos oradores se referiu á intolerancia politica de s. ex.^a e á sua intervenção nos actos eleitoraes.

Mas não são as considerações que tenho para com o sr. arcebispo primaz, que só por si me levam a tomar parte n'esta interpeção; e devo tambem dizer que não pense a camara que é a circumstancia de eu ser professor do seminario de Braga, que me leva a levantar a voz em favor do sr. arcebispo. (h) Tenho a independencia bastante para por tal motivo não vir aqui adular a s. ex.^a ou a quem quer que fosse, nem para deixar de accusar se na minha consciencia entendesse que o devia accusar. (i)

Entro n'este debate, porque entendo que, desde o momento em que se vem fazer no parlamento uma accusação grave ao arcebispo de Braga; desde que se relatam factos que se dizem ter sido alli praticados por s. ex.^a eu entendi que sendo o representante da cidade de Braga, sendo filho d'aquella terra, vivendo alli, e devendo por isso ter conhecimento d'elles, não podia, sem commetter um acto que me parecia pouco digno, conservar-me silencioso, e estar aqui completamente indifferente e impassivel! (l) E isto com tanta mais razão quanto a interpeção annunciada contra o arcebispo de Braga não o era por nenhum deputado que pertencesse, não direi já áquella cidade, mas nem ao menos áquella diocese! Pareceu-me que seria para estranhar que n'uma interpeção annunciada por deputados alheios á diocese de Braga, como são os srs. deputados Oliveira Valle, Julio Rainha e Rodrigues de Freitas, não houvesse ninguem d'aquella diocese que se viesse levantar n'esta casa, ou para apoiar a interpeção dos illustres deputados, ou para a combater, ou emittir ácerca d'ella a sua opinião. (m)

Aqui tem v. ex.^a os motivos que me levaram a usar da palavra. Eu não estava obrigado a vir defender o sr. arcebispo, mas estava obrigado, segundo a minha posição n'esta casa, a emittir a minha opinião.

Sr. presidente, as accusações dirigidas ao sr. arcebispo de Braga tem sido levantadas

(g) O sr. Penha falla serio, ou está a mangar connosco?

(h) Sim: todos nós sabemos isso.

(i) A respeito de independencia não é mister que o illustre deputado faça a sua profissão no parlamento; cá está o sr. Jeronymo Pimentel para apregoar a independencia do sr. dr. Penha....

(l) O que é muito pouco digno é s. ex.^a dizer o que disse, em contradicção com a sua consciencia e com as suas opiniões tantas vezes manifestadas.

(m) O sr. Oliveira Valle lhe responderá convenientemente. No entanto lembre-se o sr. dr. Penha que ha silencio que é mais eloquente do que quantos discursos se possam pronunciar.

E' o que aconteceu n'essa interpeção ácerca do sr. arcebispo de Braga.

Dezenas de deputados pertencentes ao arcebispado: treze padres na camara, um governador de bispado delegado do sr. arcebispo, um conego do seu cabido e um professor do seu seminario, e todos calados, todos mudos e quédos, oh! que este silencio ergue-se, levanta-se eloquente para confirmar as accusações feitas ao infeliz prelado bracarense.

Nenhum se levantou para defender o sr. arcebispo, porque s. ex.^a não tinha defeza possivel; e nenhum sr. deputado o quiz fazer, porque nenhum quiz mentir no seio da representação nacional, contradizendo a verdade, para lisongear um arcebispo.

D'estes tristes e miseraveis papais nem todos se incumbem: e porisso não se admire o sr. Penha de que ninguem se levante em pro do sr. arcebispo.

em dois campos differentes: no campo da imprensa e no parlamento. Nada direi com relação á imprensa. Não me parece que seja o parlamento o logar mais proprio para vir discutir as opiniões da imprensa.

Se ha jornaes, e poucos (n) são elles que têm levantado crua guerra ao sr. arcebispo de Braga, outros ha que o tem defendido. E é para notar que o jornal que o tem accusado, ou melhor, o jornal que lhe tem dirigido mais fortes accusações não seja da localidade, mas da capital! Repito. Se ha jornaes que combatem o sr. arcebispo, outros ha que têm tomado a sua defeza e têm respondido a todas as accusações que têm sido formuladas. (o) Portanto, nada direi com relação á imprensa.

Permitta-se-me apenas lamentar que n'alguns jornaes se tenha usado para com o illustre prelado de uma linguagem tão pouco polida, tão pouco respeitosa, e ao mesmo tempo tão insultante, como talvez não fosse empregada para com pessoas da mais humilde posição social! (p)

Portanto fallarei apenas da questão levantada no parlamento, da questão tratada pelo sr. Oliveira Valle e pelo sr. Rodrigues de Freitas.

O sr. Oliveira Valle foi o primeiro que fallou sobre o assumpto; e eu começo por agradecer a s. ex.^a as phrases benevolas que me dirigiu por occasião de eu ter pedido a palavra.

A accusação do sr. Oliveira Valle foi, no meu modo de ver, muito grave. S. ex.^a disse que estava convencido que o sr. arcebispo primaz era um pessimo funcionario publico, que era desobediente ás leis, emfim que podia ser accusado de graves delictos sociaes.

Sr. presidente, não sei que se possa dizer nada mais grave, mais serio para um homem collocado na posição do sr. arcebispo de Braga, do que dizer-se que sobre s. ex.^a pesam graves delictos.

Sinto que se digam cousas d'estas!

Seja-me permittido dizer que me parece, que levantar por esta fórma uma questão no parlamento é querer rebaixar a dignidade d'aquille prelado, é querer tirar-lhe o prestígio de que precisa. Realmente não é uma questão de que resultam vantagens, nem para a sociedade, nem para a religião, nem para a igreja! (q) (Apoiados.)

Mas quaes foram os factos que referiu o sr. Oliveira Valle para demonstrar que o sr. arcebispo de Braga era um pessimo funcionario, era um prelado sobre o qual pesavam graves delictos sociaes?

Sr. presidente, v. ex.^a sabe o que o illustre deputado disse. S. ex.^a disse: «o sr. arcebispo de Braga contrariava o exercicio do poder executivo, tolhia o direito que o governo tem de preencher as igrejas das diversas dioceses, retardando as informações dos concursos, e que só depois de muito tempo é que se podiam verificar as apresentações». Mas acrescenta, que o sr. arcebispo ainda faz mais; porque ou os parochos nomeados são da sua afeição ou não; se são, confirma-os, aprova-os no exame synodal; e se não são, reprova-os n'esse exame.

Sobre este ponto já hontem respondeu os r. ministro da justiça de um modo tal, que me

parece satisfizes completamente a camara. (r)

Por parte do sr. Oliveira Valle dizia-se, qua o arcebispo primaz de Braga estava para dar informações sobre cento e sessenta egrejas, retendo os processos de concursos de todas ellas: disse-o s. ex.^a e disse-se na imprensa; e, comtudo, o sr. ministro da justiça mostrou, com documentos officiaes, que estavam apenas por informar vinte e quatro egrejas!!

Em vista d'isto, como é que se vem aqui dizer que se achavam por informar cento e sessenta egrejas, quando o sr. ministro da justiça vem declarar, do modo mais cathorico, que só havia vinte e quatro por informar!! (s)

Pois o sr. ministro da justiça não apresentou documentos pelos quaes provou que durante o periodo, a que se referiu o sr. Oliveira Valle, foram mandadas informar duzentas e quarenta e duas freguezias, e que o sr. arcebispo de Braga só tem vinte e quatro por informar?

Póde-se dizer que o sr. arcebispo de Braga procede de um modo tal, que sobre elle pesem graves accusações que devem chamar a attenção dos poderes publicos? Póde dizer-se que procede de um modo accintoso para que as egrejas não sejam providas?

Disse o sr. deputado Oliveira Valle, que «o arcebispo de Braga tinha obrigação de em certo praso, dar as informações».

Ora, eu peço ao illustre deputado que me diga quaes são os funcionarios publicos que cumprem rigorosamente este preceito de responder, de resolver os negocios dentro do periodo marcado nas leis. (t)

Pois nós não sabemos, por exemplo, as difficuldades que ha, e n'isto não faço censura a ninguem, em obter d'uma secretaria d'estado a resolução definitiva de um negocio qualquer?

O que nos está a acontecer todos os dias?

Quantos negocios de maior importancia não levam mezes e mezes a resolver?

Pois admira que no arcebispado de Braga, o mais importante do paiz, que tem 1:300 freguezias, onde o sr. arcebispo calunnias se occupar de muitos, variados e graves negocios, possa haver mais alguma demora nas informações com respeito ás egrejas? E o que succede nas outras dioceses? (u)

Vê-se, portanto, que o argumento apresentado pelo sr. dr. Oliveira Valle contra o arcebispo de Braga pecca por falta de fundamento, por que pelas estatisticas apresentadas pelo sr. ministro da justiça prova-se exactamente o contrario do que foi affirmado. (v) O illustre deputad, auctor da interpella-

(r) O sr. Ministro da justiça ainda não destruiu nenhuma das accusações feitas ao sr. arcebispo.

(s) Suspenda as suas iras, sr. Penha Fortuna, que isto não vae assim a esquentar. A accusação disse que em 31 de dezembro de 1879 estavam por informar na diocese de Braga 164 igrejas; e a defeza pela bocca do sr. Adriano Machado disse, que em 20 de maio apenas estavam 24.

Que tem, pois, uma data com a outra? Sabe o sr. dr. Penha o que tem? É o seguinte: O sr. arcebispo assim que soube que o sr. Oliveira Valle tinha annuciado a sua interpellação, receios e convencido da sua falta enviou todos os informes menos 24.

Ora aqui está como se responde ao deputado por Braga, que sabe estas cousas melhor do que ninguem.

(t) Isto é uma grave inconveniencia que nun'a deveria ter sahido da bocca d'um legislador.

(u) Admira sim. Os outros prelados tinham sempre um provisor, um secretario á altura dos graves e importantes negocios que são levados áquella secretaria.

Hoje o sr. D. João não tem provisor porque é necessario pagar-lhe, não tem secretario digno d'este nome, porque o seu muito orgulho o não permite, não trabalha quanto deve trabalhar, porque gosta mais de se recrear na sua quinta de Cabanas.

Á vista do que deixamos exposto é que não admira que o serviço ande atrazado e muito atrazado.

(v) O sr. Penha Fortuna está a cassoar.

ção, affirmou que o sr. arcebispo de Braga reprovava os padres que não eram da sua afeição.

Já o sr. ministro da justiça disse hontem, á vista de um mappa que apresentou, que desde 1875 apenas sete padres tinham sido adiados no exame synodal!

Pois então sete reprovações constituem um numero tão extraordinario que possa servir de argumento para o sr. Oliveira Valle dizer, que o arcebispo de Braga reprova os padres que não estão nas boas graças de s. ex.^a rev.^m?

O illustre deputado, n'esta sua accusação, fez uma grave censura aos professores que fazem parte dos exames synodaes.

Pois é crível que aquellos cavalheiros, que eu conheço, e que são muito illustrados e muito dignos, levassem, permitta-se-me a phrase, a sua abjecção a ponto de acceitar a imposição da approvação a que o sr. arcebispo os quizesse obrigar previamente?

Ha alguém que já antecipadamente tenha resolvido fazer uma reprovação, sem saber como será o exame? (x)

Não me demorarei mais em responder á primeira parte da accusação feita pelo sr. Oliveira Valle, porque a camara reconhece que os argumentos em que se funda a accusação não tem razão de ser.

O que seria para notar era se o sr. ministro da justiça tivesse pedido algumas informações, tivesse instado por ellas, e o sr. arcebispo as não tivesse dado. Mas nada d'isto tem acontecido. Affirmou-o o proprio ministro.

Disse o sr. Oliveira Valle que «o sr. arcebispo não concede demissorias»; pois eu affirmo o contrario. O sr. arcebispo de Braga tem concedido demissorias. Eu sei que ainda não ha muito tempo, que s. ex.^a concedeu a demissoria a um estudante do seminario de Santarem.

Não digo que o sr. arcebispo conceda demissorias sempre que lh'as peçam. Não convém mesmo que o faça. Todos sabem a razão d'isso, e o que é certo é que todos os prelados são pouco latitudinarios a este respeito. Mas d'aqui a dizer-se, e a affirmar-se d'um modo positivo, que o sr. arcebispo de Braga não concede demissorias, formando d'isto um ponto de accusação, vae uma differença muito grande.

O sr. Oliveira Valle referiu-se na sua interpellação a outro ponto, que considero muito mais grave. É a questão do augmento das tabellas da camara ecclesiastica.

Á este respeito fallou tambem o sr. Rodrigues de Freitas.

Sr. presidente, não são tão grandes as responsabilidades como as que n'este ponto os illustres deputados quizeram lançar ao sr. arcebispo primaz: e vou dar a razão.

Eu não nego, nem posso negar, que o que seria regular e verdadeiramente legal era que essas tabellas fossem feitas por virtude de uma lei; mas d'aqui a accusar o sr. arcebispo de um modo tão serio, que parece que s. ex.^a é arrastado para este parlamento como criminoso, vae uma distancia extraordinaria.

Em primeiro logar devo dizer aos illustres deputados, que a alteração das tabellas da camara ecclesiastica de Braga não é um acto unicamente praticado pelo actual sr. arcebispo. O seu antecessor, sr. arcebispo D. José Joaquim de Azevedo e Moura, foi o que tratou de as alterar e reformar.

Quando o actual sr. arcebispo tomou posse da diocese já havia essa alteração. (y)

(x) Nós não sabemos o que ha. O que todos dizem é que devendo ser o numero d'examinadores pro-synodaes 18, os srs. João Rebello e João Dias são sempre os chamados, dando s. ex.^a a entender ou que não tem confiança nos outros ou que estes dous se amoldam sempre á sua vontade.

Aqui ha cousa...

(y) Falta á verdade o sr. Penha Fortuna. O sr. D. José nunca alterou as verbas constantes da tabella, que sempre esteve patente na camara ecclesiastica.

Os abusos começaram pelo sr. D. João Chrysostomo, elevando de 80 a 500 reis o preço da sua assignatura nas dispensas de

(n) Muitissimo poucos até, e a nós só nos lembra a = Nação = o Bem Publico = a Palavra = o Campeão das Provincias = o Commercio de Lisboa = a Actualidade = a Voz do Povo = o Dez de Março = o Imparcial = o Espreitor = o Valenciano = o Amigo do Povo etc., etc.

(o) Pois não respondeste? Ora o sr. Penha Fortuna tem coisas?! Essas lerias são boas para a camara dos srs. deputados mas para nós....

(p) É porque não tomaram chá em pequenos, como se gava de o ter tomado o Monsenhor de Mantellona. =

(q) Resultam sim sr. resultam. Lucra a sociedade com a justiça, lucra a religião com a verdade e lucra a igreja com a probidade, honra e dignidade dos seus ministros.

Ái da religião quando os bispos forem fajardos!

Tendo conhecimento dos abusos que se praticavam, tratou de publicar, por meio de uma provisão, essas tabellas que tinham sido alteradas pelo sr. D. José, e fazendo tambem s. ex.^a alguma pequenas alterações.

Diz o sr. Valle: «O sr. arcebispo exige que os parochos encommendados lhe peçam licença para poderem benzer contas e bentiños, e não sei que mais».

O illustre deputado referiu-se a isto, até áe um modo muito espirituoso; e acrescentou que o sr. arcebispo tinha estabelecido o emolumento de 120 reis para essas licenças.

Ora, a este respeito responderei ao illustre deputado, que me parece que, bem longe de ser motivo para fazer *espírito*, o exigir-se licença para benzer as contas e bentiños, pelo contrario é de grande conveniencia e necessidade, para se evitar os abusos que se podem dar.

Demais, o que fez o sr. arcebispo de Braga fazem o outros prelados.

E não é exacto que o sr. arcebispo receba pelas licenças o emolumento de 120 reis. E' apenas de 30 reis. (z)

Aqui em Lisboa leva o sr. patriarcha pelas mesmas licenças o emolumento de 60 reis.

Fallou s. ex.^a com relação ao augmento do emolumento pela assignatura das dispensas dos proclamas, que tinha sido elevado de 80 reis a 500 reis. Parece-me que foi esta uma das alterações que tinham já sido feitas pelo antecessor do sr. arcebispo. (aa)

E, finalmente, referiu se s. ex.^a á esportula relativa ás collações dos parochos, que s. ex.^a disse que consistia d'antes n'uma simples offerta que os parochos tinham de fazer, e que ultimamente tinha sido elevada a 33\$000 reis.

Tambem o sr. Oliveira Valle procurou tirar todo o partido d'este uso das esportulas pelas collações, fallando até graciosamente sobre tal assumpto. Não é para admirar que pelas collações houvesse taes esportulas.

Era costume antiquissimo. Quando qualquer parochos era collado, offerecia um certo objecto de prata, que era dado ao sr. arcebispo e a alguns empregados da camara ecclesiastica.

E não se admirem d'isto. Basta ir ás secretarias d'estado, para encontrar os mesmos costumes. Todos sabem perfeitamente que quando qualquer individuo é agraciado com uma commenda ou com um titulo, offerece um objecto de prata, uma taça, por exemplo, ao director geral da repartição. (Apoiados).

Recordo-me que no meu tempo da universidade, quando qualquer individuo tomava capello, offerecia uns certos presentes, uma certa esportula, que era repartida por varios empregados. Recordo-me até de ouvir dizer, que se dava uma moeda pelo celebre copo d'agua que se punha ao lado do estudante que ia defender theses.

Portanto, já v. ex.^a vê que são costumes antigos: e não admira que os haja nas dioceses, quando os ha nas secretarias d'estado e em outros estabelecimentos. E note-se que a respeito d'esses proventos variam os costumes das differentes dioceses, onde tambem não ha uniformidade de tabellas.

E' por isso que ha pouco disse, que era muito mais curial que por meio de um acto legislativo se regulassem as tabellas das diversas dioceses. (Apoiados).

proclamas, nas justificações d'estado livre etc. etc. Em quanto, aos abusos que havia e á tal provisão que publicou as tabellas alteradas pelo sr. D. João, isso poderá provar a intrigice ou o cynismo do sr. arcebispo, mas nunca a sua limpeza de mãos, ou o seu respeito pela justiça.

(z) *Uma cousa é a necessidade de cortar pelos abusos nas taes benções, e outra é o sr. arcebispo levar dinheiro por ellas.*

S. ex.^a leva 30 reis pela sua assignatura, e come tambem o dinheiro do sello das suas armas.

E quem recebe o dinheiro do sello do papel, quando elle é commum?

E quem recebe o dinheiro do registo, quando as taes licenças não são registadas?

Ah! sr. Penha Fortuna, sr. Penha Fortuna!

(aa) Está muito enganado. o sr. D. José nunca alterou tabellas. Essa gloria cabe apenas ao actual arcebispo.

Devo, porém, notar a v. ex.^a e á camara, que não foi o actual sr. arcebispo de Braga que substituiu as antigas esportulas pelo emolumento de 33\$000 reis.

Essa alteração na tabella foi feita pelo seu digno antecessor.

O sr. arcebispo não tem a menor responsabilidade d'essa alteração. O que s. ex.^a fez a tal respeito é só para louvar. Foi publicar essa alteração, para que se não commettessem abusos, que realmente se davam. (bb)

Sr. presidente, se ha motivo para censurar o sr. arcebispo de Braga, essa censura tem de se estender a muitos outros prelados. (Apoiados).

O que é certo é que não temos nenhuma lei que regule este assumpto; e tanto, que o sr. ministro da justiça, em junho do anno passado, dirigiu uma portaria a todos os prelados do reino, mostrando a necessidade de apresentar ao parlamento uma tabella uniforme, e para se habilitar a organisar a pediulhes que enviassem uma nota das diversas tabellas que vi oravam em cada uma das dioceses. E direi que foi o sr. arcebispo de Braga o que primeiro satisfiz a esta exigencia.

Ora, se é o proprio sr. ministro da justiça que reconhece que ha esta desigualdade em toda a parte, se s. ex.^a declarou hontem que differentes prelados teem feito as alterações que lhes tem parecido, como é que se quer formular uma accusação tão grave só ao sr. arcebispo de Braga?

E permita-me o illustre deputado que lhe diga, que eu admiro que s. ex.^a venha fazer uma accusação tão violenta ao reverendo arcebispo de Braga, por alterar as tabellas na sua diocese; e eu já disse que não foi só s. ex.^a que as alterou; e que s. ex.^a, sendo completamente alheio á diocese de Braga, venha mostrar tanto interesse, tanta compaixão pelos povos d'aquella diocese, e não venha usar do seu mesmo direito de interpellação, e da sua iniciativa, para pela mesma fórma, e com o mesmo vigor, accusar o proprio prelado da sua diocese. (Apoiados).

(Interrupção do sr. Oliveira Valle que não se per

tenho interesse algum em vir aqui accusar o sr. cardeal patriarcha de Lisboa, venho relatar um facto, venho dizer que o sr. cardeal patriarcha ha dois annos fez uma tabella de emolumentos para a camara ecclesiastica, como muito bem quiz, alterando de um modo notavel os emolumentos para o pessoal da mesma camara, augmentando-os extraordinariamente; tabella que não está approvada pelo sr. ministro da justiça, nem pelo parlamento.

Pois se isto é assim, pergunto eu — ha de trazer-se só para aqui como réu o sr. arcebispo de Braga? E' s. ex.^a o unico que deve merecer as iras do parlamento e do governo, quando o que s. ex.^a praticou é o mesmo que tem sido praticado por outros prelados, e muito menos do que o que está praticando o proprio sr. cardeal patriarcha? Pois então, seja a justiça igual para todos, e não venha pedir-se, em nome do augmento da tabella, uma syndicancia para a camara ecclesiastica de Braga, e para o seu prelado, (Apoiados).

Creio que a camara não póle deixar de me acompanhar na expressão d'este meu sentimento e d'esta minha opinião. (Apoiados).

Pois então ha de vir dizer-se ao parlamen-

(bb) O sr. Penha Fortuna nem sabe o que está a dizer. Uma cousa são emolumentos que constma d'uma tabella, que o sr. D. João augmentou e outra cousa são as esportulas ou brindes de que se trata que nunca constaram das tabellas; que nunca houve direito a exigil-os e que pagava sómente quem, por = generosidade = ou gratidão, = queria pagar. Uns davam 2, outros 3 libras, outros mais e outros nada.

Hoje hão de pagar 33\$000 e tanto, e não se collão os parochos em quanto não pagarem.

O que d'antes era facultativo é hoje obrigatorio.

E' uma extorsão que se faz aos parochos, como d'antes se fazia na Falperra aos viajantes.

to que o unico culpado d'este paiz é o arcebispo de Braga, quando aqui na capital, em frente do governo, o sr. patriarcha faz o mesmo, e peior ainda?

Quando digo peior ainda, refiro-me a que o sr. patriarcha alterou completamente as tabellas.

O sr. Rodrigues de Freitas: — A minha questão não é com o sr. arcebispo de Braga. Se todo o episcopado portuguez tem praticado os mesmos actos, está no mesmo caso. Eu não venho accusar ou defender aqui ninguém em especial.

O Orador: — Mas da accusação particular que aqui se tem feito é que eu me queixo.

Estranhou-se muito que o sr. arcebispo primaz de Braga elevasse a taxa pela sua assignatura nas dispensas de proclamas de 80 reis a 500 reis.

Sabe v. ex.^a de quanto é esta taxa no patriarchado de Lisboa? E' de 1\$800 reis. Sabe v. ex.^a de quanto é esta taxa no bispado do Porto? E' de 1\$200 reis!

Pois o illustre deputado, o sr. Oliveira Valle, não se incomodou porque no patriarchado de Lisboa a taxa seja de 1\$800 reis, nem o sr. Rodrigues de Freitas se incomodou porque no bispado do Porto a taxa seja de 1\$200 reis, mas sentem-se indignados por que no arcebisado de Braga é de 500 reis?

Contra esta desigualdade na apreciação dos actos praticados pelos prelados é que eu me insurjo. Sejam justos para com todos. E é por isso que eu entendo que devo defender o illustre prelado de Braga.

E note v. ex.^a e note a camara, que o sr. arcebispo primaz de Braga procedeu tão franca e regularmente na questão das tabellas que, encontrando varias alterações feitas pelo seu antecessor, publicou a tabella logo pouco depois de ter tomado posse da diocese. (cc)

Essa tabella foi publicada por uma portaria de 5 de outubro de 1875; e é notavel que, estando em vigor desde 5 de outubro de 1875, isto é, ha cinco annos, ninguem absolutamente se levantasse contra ella, não viesse uma unica representação ao governo ou ao parlamento, emfim aos poderes publicos, e só agora, cinco annos depois, é que o illustre deputado, o sr. Oliveira Valle, que não pertence áquella diocese, venha levantar clamores contra o illustre prelado por este facto!

Parece-me que foram estas as principaes accusações feitas pelo sr. Oliveira Valle.

O sr. Rodrigues de Freitas foi um pouco mais longe.

S. ex.^a, além de fallar em tabellas, occupou-se de outros pontos, que reputou talvez ainda de maior gravidade.

O illustre deputado disse, por exemplo, que havia uma invasão feita pelo illustre prelado nos direitos do governo, porque s. ex.^a rev.^{ma}, por uma provisão que publicára, havia declarado que lhe competia a elle approvar os estatutos das irmandades e confrarias.

Permita-me o illustre deputado que lhe diga que, da parte de s. ex.^a, ha de certo um equivoço.

S. ex.^a faz com certeza ao illustre arcebispo primaz de Braga a justiça de acreditar que elle é um homem sufficientemente illustrado para, pelo menos conhecer os mais rudimentares principios de direito administrativo.

O sr. arcebispo primaz de Braga nunca entendeu que lhe competia só a elle approvar os estatutos das irmandades e confrarias.

(Continúa).

(cc) O sr. Penha está a disfructar-nos. A tabella dos emolumentos esteve sempre patente na camara ecclesiastica, nunca foi alterada pelo sr. D. José, e só o foi pelo sr. D. João, que depois veio na tal portaria de 5 de outubro, dizer cynicamente que «para acabar com os abusos» era aquella tabella a que ficava em vigor,

E' preciso mais respeito pela verdade, sr. Penha Fortuna.

Este jornal está habilitado em conformidade com a lei.